



Prefeitura Municipal de Valença - RJ

# BOLETIM OFICIAL

Criado pela Deliberação nº 880 de 26 de Janeiro de 1968.

Ano XXIV - Edição nº 1760

27 de março de 2024

**PRORROGADO**

# IPTU 2024

**10%** Cota única desconto

Até 05/04/2024

**IPTU online disponível!**

[www.valenca.rj.gov.br/iptu-2024](http://www.valenca.rj.gov.br/iptu-2024)

 Prefeitura de Valença | Secretaria M. de Fazenda

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Valença/RJ - CEP: 27600-000 - Telefone: (24) 2438-5300  
E-mail: boletimpmv@valenca.rj.gov.br  
[www.valenca.rj.gov.br](http://www.valenca.rj.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro - Valença/RJ - CEP: 27600-000

Telefones: (24) 2438-5300

www.valenca.rj.gov.br e-mail: ouvidoria@valenca.rj.gov.br

### PODER EXECUTIVO

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**  
Prefeito

**HÉLIO LEMOS SUZANO JÚNIOR**  
Vice Prefeito

**CHEFE DE GABINETE**  
**Sebastião Eric Vasconcellos**  
E-mail: gabinete@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24) 2453-4765

**PROCURADORIA GERAL**  
**Jaqueline Magalhães dos Santos**  
pgm.valenca@gmail.com  
(24) 2453-2932

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**  
**Andrea Ferreira de Avellar**  
pmv.asscom@gmail.com  
(24) 2452-1686

### EDUCAÇÃO

**Deyvison Silvestre Rosa**  
educacao@valenca.rj.gov.br  
(24)2453-7402 / 2458-4866  
Av. Nilo Peçanha, 506 - Centro

### OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

**Paulo Sérgio Gomes da Graça**  
obraspmv@valenca.rj.gov.br  
(24)2453-4303  
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

### SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL

**Carlos Henrique Barros Machado**  
smsp@valenca.rj.gov.br  
(24)2452-1442  
Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

### PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

-  
planejamento.valenca@gmail.com  
(24) 2453-2891  
R. Carneiro de Mendonça, 139, 2º Andar - Centro

### ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Rafael Oliveira Tavares**  
smas@valenca.rj.gov.br  
(24) 2453-4046  
Rua Conde de Valença, 58 - Centro

### ESPORTE E LAZER

**Rômulo Milagres Ribeiro**  
esportelazer@valenca.rj.gov.br  
(24)2452-4698  
Praça Paulo de Frontin, 12 - Centro

### CULTURA E TURISMO

**Helio Lemos Suzano**  
contatosectur@gmail.com  
(24) 2452-0571  
R. Cel Leite Pinto - 105 - Centro

### SAÚDE

**Paulo Roberto Russo**  
sms@valenca.rj.gov.br  
(24) 2452-1474  
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

### PREVI - VALENÇA

**DIRETOR EXECUTIVO**  
**Juarez de Souza Gomes**  
Telefone: (24) 2453 - 5848  
Endereço: Travessa Fonseca, 112  
Centro - Valença/RJ

**Conselho Municipal de Previdência**  
conselhoplevivalenca@gmail.com

### SUBPREFEITURAS

**BARÃO DE JUPARANÃ**  
**Antônio José Lima de Ávila**  
Telefone: (24)2471-5961

**SANTA ISABEL**  
**Lauro Roberto dos Santos**  
Telefone: (24)2457-1201

**PENTAGNA**  
**Adilson dos Santos**  
Telefone: (24)2453-8971

**PARAPEÚNA**  
**Maria Aparecida da Silva**  
Telefone: (24)2453-9138

**CONSERVATÓRIA**  
**Joffer de Aguiar Rios**  
Telefone: (24)2438-1188

### PODER LEGISLATIVO

**CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA**  
Endereço: Praça XV de Novembro, 676  
Centro - Valença - RJ  
Telefone: (24)2453-3777

**PRESIDENTE**  
Eduardo Lima Santana de Ávila

**VICE-PRESIDENTE**  
José Amauri Ferreira Lima

**1º SECRETÁRIO**  
Fabiane Medeiros Silva

**2º SECRETÁRIO**  
Ailton Geraldo Batista da Silva

### GUARDA MUNICIPAL

**COMANDANTE**  
**Rodrigo dos Santos Valle**  
Telefone: (24) 2542-8650  
Endereço: Rua Osvaldo Terra, 108  
Centro - Valença/RJ

### UFIVA - R\$ 106,04

de acordo com o Decreto 208 de 30/11/2023 publicado no Boletim Oficial edição 1.716 de 06/12/2023, pág 18.

### UFIR - R\$ 4,5373

de acordo com a Resolução SEFAZ nº 597 de 28/12/2023 publicada no D.O.E. de 29.12.2023, pág. 13.

### SECRETARIAS MUNICIPAIS

#### GOVERNO

**Hiram de Avellar Pinto Júnior**  
governo@valenca.rj.gov.br  
(24) 2453-4776  
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

#### CONTROLE INTERNO

-  
smci@valenca.rj.gov.br  
(24) 2453-1815  
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

#### ADMINISTRAÇÃO

**Denise de Jesus Silva Souza**  
administracao@valenca.rj.gov.br  
(24) 2453-3109  
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

#### FAZENDA

**Flávia Guimarães Silva**  
fazenda@valenca.rj.gov.br  
(24) 2438-5307  
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

#### MEIO AMBIENTE

**Guilherme de Oliveira dos Reis**  
sec.meioambiente@valenca.rj.gov.br  
(24) 2452-8638  
Dom André Arcoverde, 228 - Centro

#### AGRICULTURA, PESCA E PECUÁRIA

**Silvio Rogério Furtado da Graça**  
sappma@valenca.rj.gov.br  
(24) 2453-3366  
Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

# ATOS DO PODER EXECUTIVO

## PROCESSOS

Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI

Processos julgados dia 22/03/2024

**Processo Indeferido**

2904/2024

Ricardo José Nogueira Pereira  
PRESIDENTE DA JARI - VALENÇA - RJ

## CONTRATOS E CONVÊNIOS

**EXTRATO DE CONTRATO**  
(Contrato nº 122/2024)

**Partes:**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Valença-RJ.

**Contratado:** SILVEIRA MP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

**Processo Primitivo nº:** 4.187/2024

**Tomada de Preços nº:** 071/2023

**Objeto:** Aquisição de leite e derivados, destinados a atender as escolas e creches municipais – Secretaria Municipal de Educação.

**Valor:** R\$ 123.700,00 (cento e vinte e três mil e setecentos reais).

**EXTRATO DE CONTRATO**  
(Contrato nº 102/2024)

**Partes:**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Valença-RJ.

**Contratado:** ANDREA BATISTA DE ANDRADE SALES DA SILVA.

**Processo Primitivo nº:** 3.764/2024

**Tomada de Preços nº:** 075/2023

**Objeto:** Aquisição de ventiladores de parede, destinados a atender as unidades escolares e Secretaria Municipal de Educação.

**Valor:** R\$ 60.600,00 (sessenta mil e seiscentos reais).

**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO**  
**DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.350/2023**

**TERMO Nº 146/PMV**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VALENÇA (CONTRATANTE) E L M BRASIL SILVA ME (CONTRATADA)

**OBJETO:** RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO Nº 445/2023; - PE 028/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9350/2023, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E A PESSOA JURÍDICA L M BRASIL SILVA ME, EMPRESA ESTA INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 09.212.178/0001-70, SITUADA À AV. PRESIDENTE KENNEDY, Nº 918 BAIRRO ANO BOM, BARRA MANSA/RJ, CONFORME MOTIVAÇÃO E JUSTIFICATIVA APRESENTADAS.

**DATA:** 25 DE MARÇO DE 2024

## PORTARIAS

**PORTARIA PMV, Nº. 189, DE 22 DE MARÇO DE 2024.**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** os termos do processo administrativo nº. 5187/2024;

**Considerando** a Lei nº. 3.070/2018, que trata da concessão de bolsa de estudos pelo Poder Executivo Municipal, nos termos que especifica;

**Considerando** o Decreto nº. 68/2019, que "Regulamenta a Lei nº. 3.070/2018, que trata da concessão de bolsa de estudo para o Ensino Superior, e dá outras providências correlatas;"

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEIA**, a partir desta data, **COMISSÃO ESPECIAL DE BOLSA DE ESTUDOS**, nos termos do art. 4º, do Decreto nº. 68/2019, a ser composta pelos servidores abaixo designados:

- Deyvison Silvestre Rosa-Secretário Municipal de Educação;
- Sylvania Neuba Menezes Afonso; e
- Marianne Elena da Silva.

**Art. 2º.** O trabalho desenvolvido pelos servidores ora designados, será considerado serviço público relevante, não acarretando o pagamento de vencimentos ou vantagens pessoais.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 103, de 12 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 22 de março de 2024.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

**PORTARIA PMV, Nº. 190, DE 25 DE MARÇO DE 2024.**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** o processo administrativo nº. 5220/2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR**, a partir desta data, **COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, REALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO ANO DE 2024**, no âmbito do Programa de Fortalecimento Emergencial do atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD-SUAS), a ser composta pelos seguintes membros:

- Márcia Maria Domingos, matrícula nº. 103.500-presidente;
- Ana Carolina Stivanin Cesar, matrícula nº. 144.155-membro;
- Hariane Rodrigues Clemente, matrícula nº. 9421 -membro;
- -Juliana Aparecida Garcia, matrícula nº. 144.282-membro; e
- Laila Bastos Coelho Menezes, matrícula nº. 141.003-membro.

**Art. 2º.** Os trabalhos da Comissão terão natureza de serviços públicos relevantes, não gerando percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 25 de março de 2024

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

**Visite nosso site**  
[www.valenca.rj.gov.br](http://www.valenca.rj.gov.br)



## DECRETOS

### DECRETO Nº. 62. DE 22 DE MARÇO DE 2024.

“Determina reserva de vaga de estacionamento de veículo, nos termos que especifica”.

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 4904/2024;

#### DECRETA

**Art. 1º.** Fica determinada a reserva de 04 (quatro) vagas de estacionamento de veículos destinadas as **vans escolares**, a serem demarcadas na Praça Visconde do Rio Preto, nº. 401 (em frente ao Colégio Estadual Theodorico Fonseca), no Centro desta cidade, **para utilização de segunda a sexta-feira, nos seguintes horários:**

- I- das 06:00h às 07h:50min;
- II- das 10h:30min às 13h:30min; e
- III- das 16h:30min às 17h:30min.

**Art. 2º.** Caberá à Coordenadoria de Trânsito, Tráfego e Ronda Escolar realizar a demarcação da vaga para o fiel cumprimento do presente Decreto.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de março de 2024.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO;  
CUMPRA-SE.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

### DECRETO Nº. 64. DE 27 DE MARÇO DE 2024.

**Ementa:** “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por, dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.561, de 19 de dezembro de 2023 e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 1340/2024;

#### DECRETA

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 110.236,62 (cento e dez mil, duzentos e trinta e seis reais e sessenta e dois centavos)**, para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Qualificação, Estruturação e Manutenção da Atenção Especializada em Saúde	10.302.0029.2.113	33.90.30.00.00.00	1600	110.326,62
				<b>Total</b>	<b>110.326,62</b>

**Art. 2º. Art. 2º.** A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é a conta de recursos provenientes do **superávit financeiro** considerando a devolução de recursos determinado pela Portaria nº. 273/2021 do Ministério da Saúde, conforme autoriza a alínea “e”, do art. 5º, da Lei nº. 3.561 de 2023.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de março de 2024.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO;  
CUMPRA-SE.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

## COMPRAS E LICITAÇÕES

### AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90027/2024

Processo Administrativo nº: 3.847/2024

**Objeto:** O objeto da presente Dispensa Eletrônica é a contratação de empresa para aquisição de papel A4.

**Tipo de compra:** Menor preço.

Data e hora da abertura da dispensa: Dia 02 de Abril de 2024 às 08:00

Local: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br); [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)

Retirado do Aviso: O Aviso da Dispensa encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Valença-RJ ([www.valenca.rj.gov.br](http://www.valenca.rj.gov.br)); [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br); [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)

**Informações:** (24) 2453.2792 – e-mail: [compraspmv@gmail.com](mailto:compraspmv@gmail.com)

**Horário:** 12:00 às 17:00 horas.

**Vanessa Cristina Pereira Fraga**  
Diretora do Departamento de Compras

### AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90028/2024

Processo Administrativo nº: 219/2024

**Objeto:** O objeto da presente Dispensa Eletrônica é a contratação de empresa para aquisição de refeições por um período de 10 meses, destinado a atender aos trabalhadores operadores de máquinas pesadas (patrol e retroescavadeira), que necessitam se hospedar neste distrito.

**Tipo de compra:** Menor preço.

Data e hora da abertura da dispensa: Dia 03 de abril de 2024 às 08:00

Local: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br); [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)

Retirado do Aviso: O Aviso da Dispensa encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Valença-RJ ([www.valenca.rj.gov.br](http://www.valenca.rj.gov.br)); [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br); [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)

**Informações:** (24) 2453.2792 – e-mail: [compraspmv@gmail.com](mailto:compraspmv@gmail.com)

**Horário:** 12:00 às 17:00 horas.

**Vanessa Cristina Pereira Fraga**  
Diretora do Departamento de Compras

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2023**  
**(2ª PUBLICAÇÃO)****Órgão Gerenciador: Departamento de Material, Compras e Licitações – PMV****Fundamento: Processo Administrativo nº 768/2023****Modalidade: Pregão Eletrônico (Para Registro de Preços) nº 038/2023****Objeto: Prestação de serviço de confecção de fotolito, impressão e acabamento gráfico para a Secretaria Municipal de Educação.****Beneficiário: EMBACOM LTDA.**

Item	Qde	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Marca
03	10.000	Unid	Impressão laser folha A4 colorida em papéis especiais tipo couche, cartão, com gramatura até 150 gramas	R\$ 0,20	R\$ 2.000,00	-
06	35.000	Unid	Impressão laser folha A4 preto e branco em papel simples alta alvura 75 gramas	R\$ 0,09	R\$ 3.150,00	-
07	35.000	Unid	Impressão laser folha A4 preto e branco em papel simples alta alvura 75 gramas, frente e verso.	R\$ 0,12	R\$ 4.200,00	-

-Marcas e valores não foram alterados

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2023**  
**(2ª PUBLICAÇÃO)****Órgão Gerenciador: Departamento de Material, Compras e Licitações – PMV****Fundamento: Processo Administrativo nº 768/2023****Modalidade: Pregão Eletrônico (Para Registro de Preços) nº 038/2023****Objeto: Prestação de serviço de confecção de fotolito, impressão e acabamento gráfico para a Secretaria Municipal de Educação.****Beneficiário: FACILITA SERVIÇOS GERAIS LTDA.**

Item	Qde	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Marca
05	2.000	Unid	Impressão laser folha A4 colorida em papéis especiais tipo couche, cartão, com gramatura até 150 gramas	R\$ 1,35	R\$ 2.700,00	-
10	20	Unid	CARIMBO AUTOMÁTICO GRANDE	R\$ 49,90	R\$ 998,00	Automático

-Marcas e valores não foram alterados

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2023**  
**(2ª PUBLICAÇÃO)****Órgão Gerenciador: Departamento de Material, Compras e Licitações – PMV****Fundamento: Processo Administrativo nº 768/2023****Modalidade: Pregão Eletrônico (Para Registro de Preços) nº 038/2023****Objeto: Prestação de serviço de confecção de fotolito, impressão e acabamento gráfico para a Secretaria Municipal de Educação.****Beneficiário: RB FLEXO LTDA.**

Item	Qde	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Marca
01	50	Unid	Banner, em lona de 300g, sem emenda, acabamento com bastões em madeira e ponteiros plásticos nas extremidades, colorido, sendo artes diferentes para cada evento. Tamanho 2,00 x 1,20 cm	R\$ 82,00	R\$ 4.100,00	-
02	50	Unid	BANNER Produção gráfica de banner, medindo 0,80 x 1,20 m, impresso em jato de tinta, sobre lona vinílica, 4/0 cores. Acabamento com duas hastes, uma em cada extremidade, sendo uma com corda de sustentação para suporte desmontável.	R\$ 33,60	R\$ 1.680,00	-
04	20.000	Unid	Impressão laser folha A4 colorida em papel simples alta alvura 75 gramas, frente e verso.	R\$ 0,23	R\$ 4.600,00	-

-Marcas e valores não foram alterados



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2023**  
**(2ª PUBLICAÇÃO)**

**Órgão Gerenciador: Departamento de Material, Compras e Licitações – PMV**

**Fundamento: Processo Administrativo nº 768/2023**

**Modalidade: Pregão Eletrônico (Para Registro de Preços) nº 038/2023**

**Objeto: Prestação de serviço de confecção de fotolito, impressão e acabamento gráfico para a Secretaria Municipal de Educação.**

**Beneficiário: STAMP PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.**

Item	Qde	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Marca
08	50	Unid	CARIMBO AUTOMÁTICO PEQUENO	R\$ 24,00	R\$ 1.200,00	Nykon
09	30	Unid	CARIMBO AUTOMÁTICO MÉDIO	R\$ 32,00	R\$ 960,00	Nykon

-Marcas e valores não foram alterados

**Beatriz Mendes L. G. Escrivani**  
Pregoeira

## PROCESSOS SELETIVOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
EDITAL Nº 001/PMV/2024		
RESULTADO PÓS CONVOCAÇÃO N.º 003		
Auxiliar de Serviços Educacionais II		
Classificação	Nome	Resultado
1º	Jeferson Jose Gustavo Mariano	Desclassificado
2º	Dâmaris Barbosa Clementino Da Silva	Desclassificada
3º	Aline Leite Macedo	Aprovada
4º	Anderson Pinto da Cunha	Desclassificado
5º	Débora da Silva Chaves Benedito	Desclassificada
6º	Juliana Aparecida do Couto Trindade	Aprovada
7º	Clara Monteiro Figueira	Desclassificada
8º	Renato Mello Marques	Desclassificado
9º	Guilherme Venâncio Magalhães	Desclassificado
10º	Lorena Cristina Da Silva Oliveira	Aprovada
11º	Victor Hugo Lima Da Silva	Desclassificado
12º	Oraci Maria Nascimento Diniz da Silva	Desclassificada
13º	Pedro de Alencar Lima Cardoso	Aprovado
14º	Cremir Dias	Desclassificada
15º	Regina Marta Pereira de Oliveira	Aprovada
16º	Maria Vanderlea Naves	Desclassificada
17º	Rubem Pereira dos Santos Júnior	Aprovado
18º	Marcelo Correa de Almeida	Aprovado
PCD		
92º	Angela Maria Medeiros da Rocha	Aprovada
109º	Elvis Francisco Moreira da Silva	Aprovado
Monitor Creche		
Classificação	Nome	Resultado
1º	Jonas Felipe Furtado de Oliveira	Desclassificado
2º	Hérica Rosa Carneiro de Freitas	Aprovada
3º	Rodrigo Rafael de Oliveira da Silva	Desclassificado
4º	Denise de Souza Soares Almeida	Desclassificada



5º	Débora Cyrne Braga	Aprovada
6º	Adriana Lima de Oliveira	Desclassificada
7º	Aquila Fernanda Faria Carneiro Lauriano	Aprovada
8º	Hendyel Angelo Thomaz da Silva	Desclassificado
9º	Karoline Costa Campos Stivanin	Aprovada
10º	Aparecida Barboza da Cruz	Desclassificada
11º	Daiane da Costa Torres Batista	Desclassificado
12º	Aylla Cristine Figueira Silva Custodio	Aprovada
13º	Alessandra Maria Ielpo Machado	Aprovada
14º	Camila do Couto Ferreira Coelho	Aprovada
15º	Tainara Marques Vieira	Desclassificado
16º	Silas Alves Atanazio	Desclassificado
17º	Gabrielle de Jesus Nogueira Batista	Aprovada
18º	Lara Marcella Rodrigues Rosa	Desclassificada
19º	Glória Lucia Amaral Madureira	Desclassificada
20º	Isabel de Lourdes Machado Pinho Ventura	Aprovada
21º	Leila Maria Salgado Ferreira	Aprovada
22º	Celma Alves Pena	Aprovada
23º	Janaína Pinto Pereira	Aprovada
PCD		
138º	Paula Mara Guimarães Souza	Desclassificada
144º	Simone Heleotério	Aprovada

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
EDITAL Nº 001/PMV/2024		
RESULTADO PÓS COVOCAÇÃO N.º 003		
Professor I - Arte		
Classificação	Nome	Resultado
1º	Gislaine Aparecida Serafim Alves dos Santos da Silva	Aprovada
Professor I - Ciências		
Classificação	Nome	Resultado
1º	Alexandre Barbosa do Nascimento	Aprovado
Professor I - Educação Física		
Classificação	Nome	Resultado
1º	Rafaela das Neves Oliveira	Aprovada
Professor I - Geografia		
Classificação	Nome	Resultado
1º	Andrelina Sales da Silva	Aprovada
2º	Tamires Silva de Carvalho	Aprovada
3º	Vanessa Costa da Silva	Desclassificada
Psicólogo Escolar		
Classificação	Nome	Resultado
1º	Gustavo Augusto Paulino Silva	Aprovada



Psicopedagogo		
Classificação	Nome	Resultado
1º	Gerenilce Aparecida Barbosa de Athayde	Aprovada
Auxiliar de Serviços Educacionais I		
Classificação	Nome	Resultado
1º	Leonardo De Oliveira Silva	Desclassificado
2º	Patrizia Mota Dias	Desclassificada
3º	Mariana De Almeida Duque	Aprovada
4º	Giselle Marciano Moreira	Aprovada
5º	Lucia Helena Ribeiro De Souza	Desclassificada
6º	Tamara Maria De Souza Silva	Aprovada
Professor I - Inglês		
Classificação	Nome	Resultado
1º	Carlos Alexandre Pinto Soares	Aprovado
Professor I - História		
Classificação	Nome	Resultado
1º	Aguiomar Rodrigues Bruno	Aprovada
Neuropsicopedagogo Clínico Escolar		
Classificação	Nome	Resultado
1º	Flávio da Silva Nunes	Aprovado
Fonoaudiólogo Escolar		
Classificação	Nome	Resultado
1º	Varlissa Ribeiro Neiva Nunes	Aprovada
Fisioterapeuta Escolar		
Classificação	Nome	Resultado
1º	Luísa Azevedo Pinto	Aprovada
Professor II		
Classificação	Nome	Resultado
1º	Fabiano de Oliveira Gomes	Desclassificado
2º	Priscila Carlos Machado Moraes	Desclassificada
3º	Stephania Fernandes Castello Branco Maia	Aprovada
4º	Silvana da Rocha	Aprovada
5º	Rozane da Silva	Desclassificada
6º	Joana Darc Batista da Silva	Aprovada
7º	Luiziane Raymundo Machado Gomes	Aprovada
8º	Letícia Guedes Costa	Aprovada
9º	Raiane Aparecida Teixeira	Aprovada
10º	Marcos Vinicius Cardoso Alves	Desclassificado
Cozinheira Escolar		
Classificação	Nome	Resultado
1º	Diego Antônio Oliveira da Silva	Aprovado
2º	Raquel Furtado Stivanin Corrêa	Aprovada



3º	Zenilda Alves Diniz da Silva	Desclassificada
4º	Maria Imaculada Medeiros	Desclassificada
5º	Valdelina Eliane da Silva	Aprovada
6º	Tania Lucia Correa do Carmo de Brites	Aprovada
7º	Renata Aniger Aparecida Rodrigues Palmeira	Aprovada
8º	Fabiana da Fonte Gustavo	Desclassificada
9º	Severina Micaela Silva	Desclassificada
10º	Sebastiana Cirene Pinto Soares	Aprovada
11º	Rosilane de Fátima Fidelis	Desclassificada
12º	Maria de Lourdes Mendes da Costa	Desclassificada
13º	Carla Angelo da Cunha	Desclassificado
14º	Jaqueline de Souza Oliveira	Aprovada
15º	Joana Darc Ramos da Costa	Aprovada

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
EDITAL Nº 002/PMV/2024		
RESULTADO PÓS CONVOCAÇÃO N.º 001/SME/2024		
Pedreiro		
Classificação	Nome	Situação
1º	Lerei dos Santos Netto	Desclassificado
2º	Jorge Roberto dos Santos	Aprovado
3º	José Roberto Ventura Delfino	Desclassificado
4º	Luiz Fernando Vita da Silva Leite	Aprovado
Eletricista		
Classificação	Nome	Situação
1º	Mauricio da Cruz de Faria	Aprovado
2º	José Maria da Silva Barbosa	Aprovado
Carpinteiro		
Classificação	Nome	Situação
1º	José Ricardo Medeiros	Desistente
2º	Alexandre Magno Jordano da Silveira	Aprovado
Bombeiro Hidráulico		
Classificação	Nome	Situação
1º	Paulo Sergio da Silva Bastos	Aprovado
2º	Albeneir Oliveira Silva	Desclassificado
Soldador		
Classificação	Nome	Situação
1º	Sidney de Souza Gandra	Desclassificado
2º	Marcos Grijó Camargo da Silva	Desclassificado
Pintor		
Classificação	Nome	Situação
1º	Vanderson Luiz da Silva Filme	Desclassificado
2º	Renato Henrique de Melo	Desclassificado
3º	Ilton Carlos Cavoli Vieira	Aprovado



**Auxiliar de Serviços Diversos/Gerais**

Classificação	Nome	Situação
1º	Rosilda Fátima dos Santos	Desclassificada
2º	Wilson Machado de Lima	Desclassificado
3º	Rogério Almir Laureano	Aprovado
4º	Reinaldo Barbosa dos Santos	Desclassificado
5º	Fabiano dos Santos Silva	Aprovado
6º	André Telles Rodrigues	Aprovado
7º	Salvador Guedes de Carvalho	Aprovado
8º	Douglas de Souza Gioseffi	Desclassificado

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

EDITAL Nº 001/PMV/2024

RESULTADO PÓS CONVOCAÇÃO N.º 005

**Motorista de Transporte Escolar**

Classificação	Nome	Resultado
2º	Marcos Roberto da Silva Lima	Desclassificado
3º	Dirceu Alves de Novaes	Aprovado
11º	Reginaldo dos Santos Gualberto	Desclassificado
12º	Iedo José Ribeiro Pereira	Aprovado
13º	Juliano Neto Carneiro	Aprovado

**EDITAL Nº 001/PMV/2024**

**CONVOCAÇÃO N.º 008/SME/2024**

**Monitor de Creche**

Classificação	Nome	Data	Horário	Local
40º	Talita Elena Ferreira	1º/04/2024 - 2ºf	9h30min	SME
41º	Ana Claudia Pereira da Silva	1º/04/2024 - 2ºf	9h45min	SME

**Auxiliar de Serviços Educacionais I**

Classificação	Nome	Data	Horário	Local
10º	Marina Luiza Martins Silva	1º/04/2024 - 2ºf	9h45min	SME

**Cozinheira Escolar**

Classificação	Nome	Data	Horário	Local
26º	Cesarina Constância da Silva	1º/04/2024 - 2ºf	9h45min	SME
27º	Gisele Moreno Sampaio de Oliveira	1º/04/2024 - 2ºf	10h	SME
28º	Milene Pimentel Braga	1º/04/2024 - 2ºf	10h	SME

**Professor I - Inglês**

Classificação	Nome	Data	Horário	Local
2º	Amanda Pereira da Costa Barbosa dos Santos	1º/04/2024 - 2ºf	10h	SME

**Professor I - Geografia**

Classificação	Nome	Data	Horário	Local
4º	Stela Maris Alves de Lima Ribeiro	1º/04/2024 - 2ºf	10h15min	SME

**Auxiliar de Serviços Educacionais II**

Classificação	Nome	Data	Horário	Local
33º	Paulo Roberto Dantas Machado	1º/04/2024 - 2ºf	10h15min	SME



34°	Patrick Richard de Oliveira Martins da Silva	1º/04/2024 - 2ºf	10h15min	SME
35°	Hortência de Fátima do Nascimento	1º/04/2024 - 2ºf	10h30min	SME
36°	Isadora Vieira Cantarino	1º/04/2024 - 2ºf	10h30min	SME
37°	João Ricardo Barroso Machado	1º/04/2024 - 2ºf	10h30min	SME
38°	Isabela Aparecida Ferreira Costa Lima	1º/04/2024 - 2ºf	10h45min	SME
39°	João Pedro de Paula Motta Ferreira	1º/04/2024 - 2ºf	10h45min	SME
40°	Eliana Tavares	1º/04/2024 - 2ºf	10h45min	SME
41°	Gracy Siqueira de Queiroz	1º/04/2024 - 2ºf	11h	SME
42°	Elisandra Aparecida da Silva	1º/04/2024 - 2ºf	11h	SME
43°	Isabel Reziolina Jeronimo de Arruda	1º/04/2024 - 2ºf	11h	SME
44°	Maria Tereza da Silva	1º/04/2024 - 2ºf	11h15min	SME
45°	Ana Lúcia Marcos	1º/04/2024 - 2ºf	11h15min	SME
46°	Maxwell Giovane de Carvalho	1º/04/2024 - 2ºf	11h15min	SME

**PCD**

240°	Marcia Arlinda da Silva Carvalho	1º/04/2024 - 2ºf	11h30min	SME

Atenção: O não comparecimento acarretará na eliminação do candidato.

É obrigatória a apresentação de todos os documentos (original, cópia e preenchido - quando for o caso), de acordo com o item 6 do Edital nº 001/PMV/2024.

**EDITAL Nº 001/PMV/2024**

**CONVOCAÇÃO N.º 008/SME/2024**

**DA CONVOCAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO**

Deverão ser apresentados, conforme convocação, sob pena de eliminação sumária caso não apresente, o original e uma cópia dos seguintes documentos:

- a) Certidão de nascimento ou casamento;
- b) Registro Geral de Identificação, carteira de identidade ou equivalente;
- c) Certidão de nascimento dos filhos dependentes;
- d) Comprovante de residência, datado há menos de 3 (três) meses;
- e) Comprovante de quitação com o serviço militar obrigatório, se do sexo masculino;
- f) Título de Eleitor, acompanhado de Certidão de Quitação Eleitoral;
- g) Diploma de escolaridade, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
- h) Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro – TJRJ;
- i) Declaração de bens (ANEXO VI); Devidamente preenchida.
- j) Declaração de acumulação de cargos (ANEXO VII);
- k) Declaração devidamente preenchida de idoneidade moral (ANEXO VIII); Devidamente preenchida.
- l) Cadastramento no PIS/PASEP ou declaração que não possui cadastro (ANEXO IX); Devidamente preenchida.
- m) Diplomas ou certificado de conclusão de graduações, pós-graduações lato-sensu, mestrados, doutorados, ao qual deverão ter relação ao cargo pretendido e que foram informados na ficha de inscrição (item 3);
- n) Certidão ou declaração de tempo de serviço em exercício na função, com o período informado exatamente como na ficha de inscrição.
- o) Registro no respectivo Conselho de Classe, quando necessário.

**EDITAL Nº 001/PMV/2024**

**CONVOCAÇÃO N.º 009/SME/2024**

**Motorista de Transporte Escolar**

Classificação	Nome	Data	Horário	Local
23°	Luiz Fernando Atanzio	1º/04/2024 - 2ºf	11h30min	SME
24°	José Marcelo da Silva	1º/04/2024 - 2ºf	11h30min	SME
26°	Paulo Henrique de Souza	1º/04/2024 - 2ºf	11h45min	SME

Atenção: O não comparecimento acarretará na eliminação do candidato.

É obrigatória a apresentação de todos os documentos (original, cópia e preenchido - quando for o caso), de acordo com o item 6 e requisitos mínimos do ANEXO II do Edital nº 001/PMV/2024.



EDITAL Nº 001/PMV/2024

CONVOCAÇÃO N.º 009/SME/2024

DA CONVOCAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

Deverão ser apresentados, conforme convocação, sob pena de eliminação sumária caso não apresente, o original e uma cópia dos seguintes documentos:

- a) Certidão de nascimento ou casamento;
- b) Registro Geral de Identificação, carteira de identidade ou equivalente;
- c) Certidão de nascimento dos filhos dependentes;
- d) Comprovante de residência, datado há menos de 3 (três) meses;
- e) Comprovante de quitação com o serviço militar obrigatório, se do sexo masculino;
- f) Título de Eleitor, acompanhado de Certidão de Quitação Eleitoral;
- g) Diploma de escolaridade, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
- h) Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro – TJRJ;
- i) Declaração de bens (ANEXO VI); Devidamente preenchida.
- j) Declaração de acumulação de cargos (ANEXO VII);
- k) Declaração devidamente preenchida de idoneidade moral (ANEXO VIII); Devidamente preenchida.
- l) Cadastramento no PIS/PASEP ou declaração que não possui cadastro (ANEXO IX); Devidamente preenchida.
- m) Diplomas ou certificado de conclusão de graduações, pós-graduações lato-sensu, mestrados, doutorados, ao qual deverão ter relação ao cargo pretendido e que foram informados na ficha de inscrição (item 3);
- n) Certidão ou declaração de tempo de serviço em exercício na função, com o período informado exatamente como na ficha de inscrição.
- o) CNH Profissional Cat. D e os Cursos de Primeiros Socorros e Direção Defensiva e Condutor de Veículos de Transporte Escolar

EDITAL Nº 001/PMV/2024

CONVOCAÇÃO N.º 010/SME/2024 - VAGAS REMANESCENTES

**Professor II**

Vagas	Escolas	Data	Horário	Local
1	E.M. PEDRO CARLOS - Estrada Santa Isabel do Rio Preto, n.º4661 -  Pedro Carlos (Conservatória).	1º/04/2024 - 2ºf	13h	SME
1	E.M. GERALDA FONSECA - Estrada Ipiabas x Conservatória, n.º 5733, - Desvio Gomes (Conservatória).	1º/04/2024 - 2ºf	13h	SME

A escolha pela vaga será realizada de acordo com a ordem de classificação dos candidatos interessados, que deverão comparecer no dia 1º de abril de 2024, às 13h, na Secretaria Municipal de Educação, situada à Avenida Nilo Peçanha, n° 506, Centro, Valença - RJ.

É obrigatória a apresentação de todos os documentos (original, cópia e preenchido - quando for o caso), de acordo com o item 6 do Edital nº 001/PMV/2024.

EDITAL Nº 001/PMV/2024

CONVOCAÇÃO N.º 010/SME/2024

DA CONVOCAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

Deverão ser apresentados, conforme convocação, sob pena de eliminação sumária caso não apresente, o original e uma cópia dos seguintes documentos:

- a) Certidão de nascimento ou casamento;
- b) Registro Geral de Identificação, carteira de identidade ou equivalente;
- c) Certidão de nascimento dos filhos dependentes;
- d) Comprovante de residência, datado há menos de 3 (três) meses;
- e) Comprovante de quitação com o serviço militar obrigatório, se do sexo masculino;
- f) Título de Eleitor, acompanhado de Certidão de Quitação Eleitoral;
- g) Diploma de escolaridade, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
- h) Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro – TJRJ;
- i) Declaração de bens (ANEXO VI); Devidamente preenchida.
- j) Declaração de acumulação de cargos (ANEXO VII);
- k) Declaração devidamente preenchida de idoneidade moral (ANEXO VIII); Devidamente preenchida.
- l) Cadastramento no PIS/PASEP ou declaração que não possui cadastro (ANEXO IX); Devidamente preenchida.
- m) Diplomas ou certificado de conclusão de graduações, pós-graduações lato-sensu, mestrados, doutorados, ao qual deverão ter relação ao cargo pretendido e que foram informados na ficha de inscrição (item 3);
- n) Certidão ou declaração de tempo de serviço em exercício na função, com o período informado exatamente como na ficha de inscrição.
- o) Registro no respectivo Conselho de Classe, quando necessário.



<b>EDITAL N° 002/PMV/2024</b>				
<b>CONVOCAÇÃO N.º 003/SME/2024</b>				
<b>Soldador</b>				
Classificação	Nome	Data	Horário	Local
4º	Antonio Marcos de Ávila	1º/04/2024 - 2ºf	9h	SME
5º	Robinson Rodrigues Pereira	1º/04/2024 - 2ºf	9h	SME
Atenção: O não comparecimento acarretará na eliminação do candidato.				
É obrigatória a apresentação de todos os documentos (original, cópia e preenchidos - quando for o caso), de acordo com os itens 3.2.1 e 7.1 do Edital n° 002/PMV/2024.				
<b>Pintor</b>				
Classificação	Nome	Data	Horário	Local
6º	Fabiano Costa Gobbi	1º/04/2024 - 2ºf	9h	SME
7º	Diego de Novaes Cezar Diniz	1º/04/2024 - 2ºf	9h15min	SME
8º	Daltair Figueira Machado	1º/04/2024 - 2ºf	9h15min	SME
Atenção: O não comparecimento acarretará na eliminação do candidato.				
É obrigatória a apresentação de todos os documentos (original, cópia e preenchidos - quando for o caso), de acordo com os itens 3.2.1 e 7.1 do Edital n° 002/PMV/2024.				
<b>Auxiliar de Serviços Diversos/Gerais</b>				
Classificação	Nome	Data	Horário	Local
13º	André Lucas Machado Domingos	1º/04/2024 - 2ºf	9h15min	SME
14º	Paulo Vinícius da Silva	1º/04/2024 - 2ºf	9h30min	SME
15º	Jonas Alves Rodrigues	1º/04/2024 - 2ºf	9h30min	SME
Atenção: O não comparecimento acarretará na eliminação do candidato.				
É obrigatória a apresentação de todos os documentos (original, cópia e preenchidos - quando for o caso), de acordo com os itens 3.2.1 e 7.1 do Edital n° 002/PMV/2024.				

<b>EDITAL N° 002/PMV/2024</b>				
<b>CONVOCAÇÃO N.º 003/SME/2024</b>				
<b>DA CONVOCAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO</b>				
Os candidatos selecionados dentro das vagas, devidamente convocados, deverão comparecer à Secretaria Municipal de Educação, situada Avenida Nilo Peçanha, nº 506, Centro, Valença-RJ, na data e horário marcado, munido dos seguintes documentos (original, cópia e preenchido, quando for o caso):				
a) RG – Registro Geral de Identidade;				
b) PIS/PASEP ou declaração conforme ANEXO VII;				
c) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou Certidão/Declaração				
d) Certidão de estado civil (nascimento ou casamento);				
e) Certidão de nascimento dos dependentes menores;				
f) Comprovante de residência, datado há menos de 03 (três) meses;				
g) Comprovante de quitação com o serviço militar obrigatório, se do sexo masculino;				
h) Título de Eleitor, acompanhado de Certidão de Quitação Eleitoral;				
i) Declaração devidamente preenchida de não acumulação de cargo ou função pública (ANEXO IV);				
j) Declaração devidamente preenchida de bens (ANEXO V);				
k) Declaração devidamente preenchida de idoneidade moral (ANEXO VI);				
l) Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro – TJRJ.				
m) Certificado do Ensino Médio e do(s) curso(s) declarados no ato da inscrição.				



**EDITAL SMAS - Valença N° 001 /2024**



**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO DE PROFISSIONAL COM A FINALIDADE DE ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATENDIMENTO DO CADASTRO ÚNICO NO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROCAD SUAS, DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO**

**E ASSISTENCIA SOCIAL, EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO DO CNAS-MDS N °96, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023 E PORTARIA MDS Nº 871, DE MARÇO DE 2023.**

O Município de Valença, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 13653105/0001-00, com Prefeitura à Rua Doutor Figueiredo, nº 320, Centro, Valença/RJ, torna público por meio deste edital a abertura do Processo Seletivo Simplificado para contratação de profissional por tempo determinado, de caráter temporário e de excepcional interesse público para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com as normas e disposições contidas no presente edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de **Assistente Social** para atuação na Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo a contratação decorrente de caráter temporário e de excepcional interesse público, pelo período determinado de **03 (três) meses**.
- 1.2. O presente Processo Seletivo Simplificado será regido pelo edital e coordenado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
- 1.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações dos atos relativos ao presente Processo Seletivo Simplificado, bem como de eventuais retificações, se houver, que serão veiculadas por atos escritos e divulgadas no site oficial da Prefeitura Municipal de Valença, no endereço eletrônico <https://valenca.rj.gov.br/>
- 1.4. A inscrição neste processo seletivo simplificado implica, desde logo, no conhecimento e tácita aceitação pelo candidato das normas e condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.5. Os recursos financeiros para a contratação dos profissionais provêm de recursos PROCAD- SUAS, caso o valor em conta não seja suficiente para as despesas poderá se utilizar também o recurso IGD-BF.

**2. DAS VAGAS, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA:**

- 2.1. A quantidade de vaga existente é de: **03 (três) vagas** nível superior **para Assistente Social**, conforme tabela a seguir.

**2.1.1 Cargos:**

Cargo/Especialidade	Área de Atuação	Requisito	Carga Horária	Vagas			Remuneração
				AC	PCD	TOTAL	
Assistente Social	Sistema Único de Assistência Social- SUAS	Obrigatório: Ensino Superior Completo Registro ativo no CRESS Desejável: Noções de Informática e conhecimento básicos sobre programas e serviços do SUAS (Sistema Único de Assistência Social) e disponibilidade de locomoção para entrevistas domiciliares	30h/ semanais	03	00	03	R\$ 3200,00

**3. DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO:**

- 3.1. As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão gratuitas e ocorrerão **SOMENTE DE FORMA PRESENCIAL**, na Secretaria Municipal de Assistência Social no endereço Rua Conde de Valença, nº 58, Centro, Valença-RJ. A inscrição estará disponível a partir das 08h do dia 01/04/2024 até às 16h . Conforme estabelecido no Cronograma no Anexo II.
- 3.2. O candidato deverá apresentar no ato de inscrição:
  - i Formulário de inscrição preenchido; (disponível no anexo III)
  - ii Documento de Identidade com foto;
  - iii Currículo Vitae;
  - iv Documento comprobatório de registro ativo no CRESS
  - v Certificados de cursos correlatos na área da Assistência Social (se houver);
  - vi Experiência de tempo de trabalho na área da Assistência Social (se houver).
- 3.3. São requisitos obrigatórios para a inscrição:
  - a) ser brasileiro, nato ou naturalizado;
  - b) ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
  - c) quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
  - d) ter 18 (dezoito) anos de idade completos até a data da Contratação;
  - e) possuir a habilitação exigida para o cargo conforme o Anexo I e demais qualificações requeridas no processo seletivo para o exercício do cargo na data da inscrição;
  - f) confirmar, juntamente com a documentação exigida, (aceitar as declarações constantes no Anexo III na ficha de inscrição), de que não tem nenhum



fato impeditivo que impossibilite o cumprimento integral do contrato, sob pena de desclassificação do certame;

g) conhecer as exigências estabelecidas neste edital e estar de acordo com elas;

**3.3.** A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

**3.4.** O não atendimento aos procedimentos estabelecidos para a inscrição implicará o seu cancelamento, se verificada a irregularidade a qualquer tempo.

**3.5.** O candidato será responsável por qualquer erro e/ou omissão, assim como pelas informações prestadas no formulário de inscrição.

**3.6.** O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste edital terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos decorrentes, mesmo que aprovado no processo seletivo e que o fato seja constatado posteriormente.

**3.7.** Efetuada a inscrição, não será permitida qualquer tipo de alteração.

#### **4. DO PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO:**

4.1. Será realizado por profissionais que farão parte da Comissão do Processo Seletivo, designados pela SMAS e consistirá em Análise Curricular.

4.2. Análise Curricular:

4.2.1. Será avaliada a condição para aprovação do candidato, por meio da análise da documentação, conforme as exigências do item 3.2 de modo que uma vez verificado que a documentação esteja incompleta e/ou inadequada, o candidato não será considerado habilitado para continuar no Processo Seletivo e será desclassificado.

4.2.2. Análise da capacidade profissional, mediante avaliação do Curriculum Vitae, devidamente comprovado com documentos hábeis, terá pontuação máxima de 60 (sessenta) pontos e mínima classificatória de 20 (vinte) pontos.

4.2.3. Não serão considerados, na pontuação, protocolos de documentos, documentos ilegíveis ou incompletos.

**4.2.4.** Comprovação da experiência que deverá ser fornecida através de declarações da instituição/empresa reconhecida e/ou cópia da carteira de trabalho em que conste o início e o término da experiência.

**4.2.5.** Serão considerados os critérios descritos abaixo:

**4.2.6. NÍVEL SUPERIOR:** Assistente Social

ITEM	TÍTULOS	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Pós-graduação	Documentação Original comprobatória.	2,5	15
Mestrado/Doutorado	Documentação Original comprobatória.	7,5	15
Tempo de Serviço/Experiência no Exercício da Profissão	Exercício profissional na área a qual concorre 5 (cinco) pontos para cada um ano completo de efetivo exercício - máximo de 25 (vinte e cinco) pontos.	5	25

#### **5. DA NOTA FINAL E DESEMPATE:**

**5.1.** A Nota Final será o resultado da Análise Curricular e Títulos.

**5.2.** Nos casos de empate na classificação, para o desempate considerar-se-á o candidato que apresentar maior idade.

**5.3.** Os candidatos classificados serão convocados obedecendo à ordem decrescente de classificação, ou seja, iniciando com o que obtiver maior pontuação para o de menor pontuação.

**5.4.** A convocação será realizada considerando a necessidade da administração.

#### **6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

**6.1.** A divulgação do resultado preliminar e definitivo do presente certame será divulgada por meio de publicação no site oficial da Prefeitura Municipal de Valença no endereço eletrônico <https://valenca.rj.gov.br/>, conforme cronograma de datas constante no Anexo II do presente edital.

**6.2.** Após análise dos recursos, se houver, o resultado final será relacionado pela ordem de classificação e divulgado por meio de publicação no site oficial da Prefeitura Municipal de Valença no endereço eletrônico <https://valenca.rj.gov.br/>.

#### **7. DO CADASTRO DE RESERVA:**

**7.1.** A Secretaria Municipal de Assistência Social, se reserva o direito de manter os aprovados acima do número de vagas, a título de cadastro de reserva, para suprir eventuais desistências ou lacunas de pessoas que, no decorrer do trabalho, não correspondam ao desempenho necessário para o bom desenvolvimento das atividades correspondentes aos cargos e suas atribuições, observando-se a nota mínima geral de classificação.

#### **8. DO RESULTADO:**

**8.1.** A listagem com o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, com a relação dos convocados, será publicada no site oficial da Prefeitura Municipal de Valença endereço eletrônico <https://valenca.rj.gov.br/>

#### **9. DA CONTRATAÇÃO:**

**9.1.** O candidato aprovado no certame, será contratado conforme necessidade da Administração Pública e em caráter temporário pelo prazo de **03 (três)**



meses.

**9.2.** A chamada do candidato selecionado para ocupar a vaga será efetuada pelo Município de Valença, de acordo com a classificação e a necessidade da Administração Pública, por meio de Edital de Convocação publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Valença no endereço eletrônico <https://valenca.rj.gov.br/>.

**9.3.** Cumpre ao candidato acompanhar as convocações através dos meios descritos no subitem acima. O candidato que não atender à convocação, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, será considerado desistente e, automaticamente, substituído pelo classificado subsequente.

**9.4.** Após a divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, apenas o candidato classificado e convocado, de acordo com a tabela de classificação divulgada no site oficial da Prefeitura Municipal de Valença endereço eletrônico <https://valenca.rj.gov.br/>, deverá apresentar-se no dia na Secretaria Municipal de Assistência Social, contendo cópia da documentação e apresentar os originais dos seguintes documentos, com vista à contratação:

- ( ) Cédula de Identidade ou Carteira de Habilitação;
- ( ) CPF;
- ( ) Título de Eleitor;
- ( ) Certidão de Nascimento ou casamento;
- ( ) Carteira de Trabalho;
- ( ) NIS (NIT/PIS/PASEP);
- ( ) Certificado de Reservista (SEXO MASCULINO);
- ( ) Comprovante de Residência (atualizado);
- ( ) Certificado de Escolaridade e/ou Histórico Escolar
- ( ) Declaração de acúmulo de cargo público
- ( ) Certidão de quitação eleitoral
- ( ) Registro Ativo no CRESS

**9.5.** O não comparecimento no prazo descrito no item 9.4 implicará na tácita desistência do candidato, independente de notificação, ocasionando a convocação do próximo candidato classificado.

#### **10. DOS IMPEDIMENTOS:**

10.1. Não poderão participar da seleção aqueles que tiverem em desacordo com as disposições contidas no presente edital;

10.2. Serão impedidos de participar do presente certame, aqueles que possuam vínculo efetivo com o Município de Valença e/ou o Estado do Rio de Janeiro e a União Federal, ressalvados os cargos previstos na Constituição Federal.

#### **11. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO**

11.1. O contrato se extinguirá automaticamente pelo término da vigência do processo seletivo registro por este edital.

11.2. O Município de Valença poderá estender o prazo de contrato conforme necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.

11.3. O contrato temporário para função pública, firmado de acordo com este edital, extinguir-se-á antes do prazo previsto, sem direito a indenização, por uma ou mais das seguintes condições:

- a) pelo óbito do contratado;
- b) por iniciativa do contratado;
- c) por descumprimento de qualquer cláusula contratual pelo contratado;
- d) quando o profissional não se adaptar ou não tenha rendimento satisfatório para a função pública no qual se inscreveu;
- e) quando o contratado incorrer em falta disciplinar;
- f) por falta ao trabalho sem justificativa.

#### **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS:**

12.1. Não serão fornecidos atestados, cópias de documentos, certificados ou certidões relativas a notas e desempenho de candidatos não classificados ou reprovados.

12.2. Este edital deverá ser lido na íntegra antes do envio de sua inscrição.

Rafael de Oliveira Tavares  
Secretaria Municipal de Assistência Social

**ANEXO I**  
**ATRIBUIÇÃO DO CARGO****CARGO:** Assistente Social;**REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:** Ensino superior completo;**ATRIBUIÇÕES:** Executar, sob supervisão técnica da Secretaria, atividades relacionadas, Especificamente, ao do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único Sistema Único da Assistência Social (PROCAD – SUAS); Realizar visitas domiciliares para atualização e inclusão do cadastro único; Realizar triagem para atendimento das famílias, verificando cadastros para identificação da composição familiar e selecionar os formulários adequados; Aplicar questionários e roteiros de pesquisa, preenchendo formulários manual e digitalmente e coletar informações sociodemográficas e socioeconômicas em domicílios; Realizar busca ativa das famílias e conferir a veracidade das informações obtidas em visitas aos domicílios; Operar microcomputadores, utilizando programas para edição de textos, planilhas eletrônicas e aplicativos pertinentes ao serviço; Orientar as famílias sobre os programas sociais e políticas públicas auxiliar no monitoramento das condicionalidades do PBF (frequência escolar e acompanhamento dos dados nutricionais); Atender os grupos populacionais tradicionais e específicos (aldeias indígenas, moradores de rua, acampados, entre outros); Verificar consistência das informações registradas, corrigindo erros de preenchimento em formulários e verificando os dados coletados; Motivar a participação da comunidade nas ações a serem desenvolvidas pela Prefeitura; Participar de organização e divulgação de campanhas educativas, informativas e culturais; Manter-se informado acerca da legislação dos programas que envolvem o Cadastro Único, especialmente o Programa Bolsa Família — PBF; Executar outras atividades correlatas ao cargo.**ANEXO II****CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

ATIVIDADES	DATA
Publicação do Edital	27/03/2024
Período de Inscrição/ Análise Curricular	01/04/24
Publicação do Resultado Final do Processo Seletivo e convocação para apresentação	03/04/2024
Apresentação e lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social	04/04/2024
Início de exercício	05/04/2024

**ANEXO III****REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

Pelo presente, solicito inscrição como candidato (a) ao Processo Seletivo para contratação temporária de Assistente Social, para atuar na Secretaria de Assistência Social.

**Informações Pessoais**

Nome completo: \_\_\_\_\_ Endereço: \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_ RG nº \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_  
Naturalidade: \_\_\_\_\_ Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Idade: \_\_\_\_  
Estado Civil: \_\_\_\_\_  
Formação: \_\_\_\_\_ Ano: \_\_\_\_\_

**Informações complementares**

Telefone residencial: ( ) \_\_\_\_\_ Celular: ( ) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Valença, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

Eu, \_\_\_\_\_ candidato do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024-SMAS, para prestação de serviço — pessoa física, declaro para os devidos fins não possuir nenhum fato que possa me impossibilitar de cumprir integralmente o contrato de trabalho a ser firmado. Declaro ainda não possuir acúmulo de cargos públicos seja na esfera municipal, estadual ou federal.

Valença-RJ, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)

**PSS** PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Cargo: Assistente Social**



Prefeitura  
de Valença



**CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA****ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

Aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, foi realizada Assembleia Geral Ordinária, no Auditório da Antiga Santa Casa de Misericórdia, situada na rua Coronel Leite Pinto, nº 105, Centro, Valença/Rio de Janeiro. A Assembleia teve início às dezoito horas e a pauta foi a eleição e a cerimônia de posse dos membros do Conselho Municipal de Cultura de Valença. A abertura contou com a apresentação da Orquestra Sinfônica do Projeto Música Sem Fronteiras, após prestigiarem a belíssima apresentação, todos se dirigiram para o auditório e foi dado início à Assembleia. Compuseram a mesa, o Excelentíssimo Sr. Vice-Prefeito e Secretário Municipal de Cultura e Turismo de Valença, Hélio Lemos Suzano Júnior, a Excelentíssima Sra. Subsecretária Municipal de Cultura de Valença, Juliana Alves da Silva Ribeiro, o Senhor Diretor de Cultura da Câmara Municipal de Valença, Professor e Maestro Antônio Carlos e o Excelentíssimo Sr. Presidente da Comissão de Cultura da Câmara Municipal de Valença, Vereador Ailton Geraldo Batista da Silva. Em seguida ocorreu a execução do Hino Nacional Brasileiro. Após a execução do Hino Nacional, o Excelentíssimo Sr. Vice-Prefeito e Secretário Municipal de Cultura e Turismo de Valença, Hélio Lemos Suzano Júnior agradeceu e destacou a participação, o esforço e a dedicação de todos os Fazedores de Cultura distritais e setoriais do Município, agradeceu a presença das autoridades e demais convidados e em seguida passou a palavra para o Senhor Diretor de Cultura da Câmara Municipal de Valença, Professor e Maestro Antônio Carlos, que leu o Ofício do Movimento Cultura para Todos e a Ata da Eleição Setorial realizada no dia vinte e quatro de fevereiro de dois mil e vinte e quatro. Posteriormente foi realizada a eleição das vagas que ficaram em aberto. Os representantes de cada setor se apresentaram e foram então votados pelos presentes que compõem o respectivo setor. Foi eleita como suplente do Fórum Setorial de Artesanato, a Sra. Elizabete Ângelo; eleito como Suplente do Fórum Setorial de Música, o Sr. Matheus Furtado; não houve eleito para Suplente do Fórum Distrital de Pentagna; não houve eleito para Suplente do Fórum Distrital de Parapeúna; foi eleito como Suplente do Fórum Distrital de Conservatória, o Sr. João Vitor; não houve eleitos para as vagas de Titular e de Suplente do Fórum Distrital de Barão de Juparanã; foi eleita como Titular do Fórum Distrital de Santa Isabel do Rio Preto, a Sra. Carla Coutinho. Finalizada a eleição, o Senhor Diretor de Cultura da Câmara Municipal de Valença, Professor e Maestro Antônio Carlos destacou o grande desafio dos Conselheiros quanto à integração cultural do município para que o Conselho não fique centrado apenas na sede do município. Em seguida, o Excelentíssimo Sr. Vice-Prefeito e Secretário Municipal de Cultura e Turismo de Valença, Hélio Lemos Suzano Júnior anunciou os membros representantes do Setor Público, indicados pela Câmara Municipal de Valença, como Titular o Sr. Carlos Alberto de Andrade Groetaers e como Suplente o Vereador Ailton Geraldo Batista da Silva; anunciou, também, os membros representantes indicados pelas Secretarias Municipais de Valença, sendo o representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, o Sr. Rômulo Milagres, como Titular e o Sr. Virgílio Andrade como Suplente; da Secretaria Municipal de Educação, o Sr. Robson Rufino, como Titular e a Sra. Keili Arishima, como Suplente; da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, a Sra. Tatiele Aparecida de Oliveira Sauvero como Titular e a Sra. Kênia de Carvalho Oliveira como Suplente; da Secretaria Municipal de Comunicação, a Sra. Isis Nonato, como Titular e a Sra. Marcela Mirra, como Suplente. A

Hélio Lemos Suzano Júnior  
Secretário Municipal de Cultura e Turismo  
Matrícula 211095



047

composição indicada pelas reuniões setoriais e validada pela plenária foi a seguinte: Fórum Setorial de Artes Visuais: Titular Jonas Brandão, Suplente Daniele Cristina; Fórum Setorial de Artesanato: Titular Leina Maria Gardini, Suplente Elizabete Ângelo Sardinha; Fórum Setorial de Música: Titular David Willian, Suplente Matheus Furtado; Fórum Setorial de Artes Cênicas: Titular Vinicius Lavall, Suplente Evandro Leal; Fórum Setorial de Cultura Popular: Titular Sebastião de Medeiros, Suplente Diego Silva; Fórum Setorial de Cultura Afro-brasileira: Titular Lillia de Fátima, Suplente Michele Marcelino; Fórum Setorial de Literatura: Titular Mariana Ferraz, Suplente Patrícia Urruzola; Fórum Setorial de Audiovisual: Titular Juliana Lameira, Suplente Haroldo Toledo; Fórum Setorial de Museus e Espaços Culturais: Titular Marcelle de Souza Sales, Suplente Sônia Rachid; Fórum Setorial do Patrimônio Cultural: Titular Sônia Ortiz, Suplente Ana Maria Vaz; Fórum Distrital de Pentagna: Titular Jaques Santos, Suplente em aberto; Fórum Distrital de Parapeúna: Titular Ivens Brandão, Suplente em aberto; Fórum Distrital de Conservatória: Titular Elaine Vieira, Suplente João Vítor; Fórum Distrital de Barão de Juparanã: Titular em aberto, Suplente em aberto; Fórum Distrital de Santa Isabel do Rio Preto: Titular Carla Coutinho, Suplente em aberto. Dando continuidade, o Excelentíssimo Sr. Vice-Prefeito e Secretário Municipal de Cultura e Turismo de Valença, Hélio Lemos Suzano Júnior deu posse a todos os membros eleitos nas Assembleias Gerais realizadas no dia 24 de fevereiro de 2024 e na presente data, para, no biênio 2024/2026, integrar o Conselho Municipal de Cultura de Valença-RJ. Em seguida o Sr. Conselheiro Titular Carlos Alberto de Andrade Groetaers convocou todos os Conselheiros para a primeira reunião, na presente data. E finalizando, o Sr. Diretor de Cultura da Câmara Municipal de Valença Professor e Maestro Antônio Carlos declarou encerrada a Assembleia Geral Ordinária. Nada mais havendo a tratar, eu, Tatiele Aparecida de Oliveira Sauvero, Assessora Administrativa II da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Valença, lavro esta Ata, que após lida e aprovada, será devidamente assinada por mim e pelos demais participantes desta Assembleia, cuja lista de presença segue em anexo.

  
Hélio Lemos Suzano Júnior  
Secretário Municipal de Cultura e Turismo  
Matrícula 211095



05/

LISTA DE PRESENÇA – ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA – 06/03/2024 – ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA.

1. Luiza Maria de Oliveira Sáez - Setua
2. Alana José da M. Venâncio - Setua
3. Deborah Simões Milani
4. David William de Sousa Música Sem Fronteiras
5. Carla Regina Glorioso
6. Valéria Regina dos Santos
7. José Luiz Brandão
8. JULIANA LAMEIRA
9. Haroldo Toledo
10. Dora Silva Costa
11. Reserva: Duda da Silva
12. Wafelley de Souza Sales
13. ~~Blair~~
14. ~~[Signature]~~
15. Martim de la Furtado
16. Jays
17. Leandro Lirano Cardenas
18. Elizabeth Angelo Sardinha
19. ~~[Signature]~~
20. Dirceu Antonio Oliveira da Silva
21. Walter Barros Cajunim
22. Thais da Silva Costa - Patrimônio
23. Rute Paiva Costa Augusto
24. Marcelo Jorge Viana - Mestre Jorge
25. Danielle C. P. F. Soares
26. Maria Eduarda Souza Medeiros
27. ~~[Signature]~~
28. ~~[Signature]~~
29. Patrícia M. Vaz



06/

- 30. Pedro Jonai CARVALHO FERNES
- 31. Humberto de SOUZA
- 32. SECRETARIA DE SAUDE MARCELO
- 33. Josni Long Muros BRASIL
- 34. Rosmary S. Rocha
- 35. Kátia B. D.
- 36. José Ricardo de Farias
- 37. ~~Priscilla~~
- 38. Ronald Guimarães Neto
- 39. Sheila Mello
- 40. Carlos Alberto de Castro
- 41. REVISTA DAS
- 42. Michel Marcelino
- 43. Anderson S. Lemos
- 44. Pedro Sp. Gomes
- 45. Alexandre Manoel P. Silva
- 46. ~~Paulo Sérgio~~
- 47. ~~João Wellington~~ ~~Carli~~
- 48. ~~Priscilla~~
- 49. Paulo Lúcio
- 50. Luciana Miranda - OBSERVADORA
- 51. Geise de Oliveira da Silva
- 52. Elizabetha Rocha dos Reis
- 53. ~~Luciana~~
- 54. Wang Kelly S. da Silva
- 55. Pâmela Virginia S. Oliveira
- 56. FRANCISCO LIMA OBSERVADOR
- 57. ~~Francisco Costa~~ ~~Fernandes~~
- 58. ~~Alcides P. da Silva~~
- 59. ~~Roberto~~
- 60. Regiane Lúcia de Oliveira Lacerda A. A. V.
- 61. ~~Paulo D. S. (ALTORE BAUSTA)~~
- 62. ~~Helena Paula Cabral Mendes~~ ~~07/05~~
- 63. ~~Luiz Sérgio~~



018

- 64. ~~\_\_\_\_\_~~
- 65. ~~\_\_\_\_\_~~
- 66. ~~\_\_\_\_\_~~
- 67. ~~\_\_\_\_\_~~
- 68. ~~\_\_\_\_\_~~
- 69. ~~\_\_\_\_\_~~
- 70. ~~\_\_\_\_\_~~
- 71. ~~\_\_\_\_\_~~
- 72. ~~\_\_\_\_\_~~
- 73. ~~\_\_\_\_\_~~
- 74. ~~\_\_\_\_\_~~
- 75. \_\_\_\_\_
- 76. \_\_\_\_\_
- 77. \_\_\_\_\_
- 78. \_\_\_\_\_
- 79. \_\_\_\_\_
- 80. \_\_\_\_\_
- 81. \_\_\_\_\_
- 82. \_\_\_\_\_
- 83. \_\_\_\_\_
- 84. \_\_\_\_\_
- 85. \_\_\_\_\_
- 86. \_\_\_\_\_
- 87. \_\_\_\_\_
- 88. \_\_\_\_\_
- 89. \_\_\_\_\_
- 90. \_\_\_\_\_
- 91. \_\_\_\_\_
- 92. \_\_\_\_\_
- 93. \_\_\_\_\_
- 94. \_\_\_\_\_
- 95. \_\_\_\_\_
- 96. \_\_\_\_\_
- 97. \_\_\_\_\_



**ATA**  
**1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA 2024**

Aos seis dias do mês de março de 2024, às 19h30, no auditório da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Valença/RJ (prédio da antiga Santa Casa), aconteceu a primeira reunião extraordinária do Conselho Municipal de Cultura (CMC) do ano. A reunião extraordinária foi votada e convocada horas antes, no mesmo dia e local, durante Assembleia Geral realizada para posse dos conselheiros, e teve aprovação por aclamação do plenário de conselheiros. Em concordância com o plenário, a reunião foi provisoriamente presidida pelo conselheiro representante do Fórum Setorial Artes Cênicas Vinícius Lavall.

**PAUTA:**

- Abertura e chamada de presença;
- Leitura e esclarecimento sobre o processo eleitoral da diretoria do CMC, descritos no Regimento Interno, Estatuto e na Lei Nº 2.344/2007;
- Eleição da diretoria;
- Leitura de direitos e deveres dos conselheiros conforme Regimento Interno do CMC;
- Informes sobre a participação nas reuniões do CMC;
- Deliberação acerca da data da 1ª reunião ordinária do CMC.

**DESENVOLVIMENTO DA REUNIÃO:**

A reunião teve início com a chamada de presença, registrando a presença dos seguintes conselheiros, por ordem alfabética: David Willian (Música), Elaine Vieira (Conservatória), Ivens Brandão (Parapeúna), Jaques Santos (Pentagna), Jonas Brandão (Artes Visuais), Juliana Lameira (Audiovisual), Kaka Groetaers (Câmara Municipal), Leina Maria Gardini (Artesanato), Lillia de Fátima (Cultura Afro-brasileira), Marcelle de Souza Sales (Museus e

**CONSELHO MUNICIPAL DE  
CULTURA**  
Valença-RJ

Espaços Culturais), Mariana Ferraz (Literatura), Robson Rufino (Secretaria de Educação), Sebastião Medeiros – Buda (Cultura Popular), Sônia Ortiz (Patrimônio Cultural), Tatiele Sauvero (SECTUR) e Vinícius Lavall (Artes Cênicas). Ausentes os representantes da Secretaria de Esporte e Lazer, da Assessoria de Comunicação Social, e sem a devida representação do Fórum Distrital de Juparanã. Prosseguiu-se com a leitura da regulamentação vigente do processo eleitoral para a diretoria do CMC, abrangendo o capítulo V do Estatuto do CMC de 2013, o capítulo III do Regimento Interno do CMC de 2015 e o artigo 4º da Lei Nº 2.344 de 2007. Logo após, as chapas foram convidadas a se apresentar para concorrer à diretoria do CMC. Uma única chapa se apresentou, composta pelos seguintes membros: Mariana Ferraz para a Presidência, Kaká Groetaers como 1ª Vice-Presidência, Sebastião Medeiros - Buda para 2ª Vice-Presidência, Marcelle de Souza Sales a 1ª Secretária, Lilia de Fatima para a 2ª Secretária, Vinícius Lavall para a 1ª Tesouraria, Jonas Brandão para a 2ª Tesouraria, e Elaine Vieira ocupando a Direção de Comunicação. Com a ausência de concorrência, a chapa foi eleita por aclamação do plenário. A partir desse momento a presidência da reunião foi transmitida a presidenta eleita Mariana Ferraz, que prosseguiu com a leitura dos direitos e deveres dos Conselheiros conforme Regimento Interno de 2015 (capítulos IV e V), restando exposto que todos os documentos relativos ao Conselho seriam disponibilizados digitalmente aos conselheiros pela diretoria até a semana seguinte. Em seguida, foi exposta a importância da presença de conselheiros e suplentes nas reuniões, sendo reforçado que a ausência não justificada em três reuniões consecutivas leva à perda do cargo de Conselheiro e posse automática do suplente. A conselheira Ana Maria Vaz pediu a palavra e lembrou a todos a importância da participação dos membros suplentes nas discussões do conselho e que as reuniões são abertas para participação pública. Foi então debatida a data para a primeira (1ª) reunião ordinária do Conselho Municipal de Cultura ficando acordada a data de 13 de março de 2024 às 18h em local a ser confirmado e comunicado, juntamente com a pauta, aos conselheiros e suplentes até o início da seguinte semana. Ficou acordado também a criação de um grupo em aplicativo de mensagens para



facilitar a comunicação entre os membros. Cumprida a pauta do dia, a reunião foi encerrada às 20h30.

Eu, Vinícius Lavall, presidente temporário, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada por mim.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** VINICIUS LAVALL VIEIRA ROSA  
Data: 14/03/2024 11:58:57-0300  
Verifique em <https://validar.itb.gov.br>

---

Vinícius Lavall  
Representante do Fórum Setorial de Artes Cênicas